



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022

(Processo Administrativo n.º 23354.001765/2022-76)

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 112/2022 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL E(A) E A EMPRESA VIGILÂNCIA TRIÂNGULO LTDA

A União, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL**, ente autárquico com sede no(a) Rua das Rosas, s/nº, Vila Nova – Santa Rosa do Sul/SC, CEP 88965-000, Fone: (48) 3534-8000, Fax (48) 3534-8021, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.635.424/0006-90, neste ato representado(a) pelo(a) seu Diretor-Geral, senhor Jorge Luís de Souza Mota, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Paraíso, nº 100, Bairro Coloninha, Araranguá/SC, CEP 88906-524, CPF nº 782.827.567-68, RG nº. 6384128-5 - PR, nomeado pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no DOU em 29/01/2020, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **TRIÂNGULO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 80.727.977/0001-44, sediado(a) na Rua Vicente de Paula, nº 90, pavimento superior, Bairro Michel, cidade de Criciúma/SC, CEP 88.803-110, e-mail comercial@grupotriangulo.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Valmir Motta, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6/R 853.913, e CPF nº 376.954.609-15, tendo em vista o que consta no Processo nº **23354.001765/2022-76** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de apostilamento ao Contrato nº 112/2022, decorrente do Pregão nº 85/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Altera o subitem 3.1, do Primeiro Termo Aditivo, em acordo com o Parecer nº 00125/2022/GAB/PFIFCATARINENSE/PGF/AGU, por meio deste Termo de Apostilamento, seguindo o artigo 65, §8º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Onde lê-se:

3.1 O presente termo aditivo decorre da autorização do Diretor-Geral do IFC Campus Santa Rosa do Sul, representante legal da Contratante, exarada no Processo nº 23354.001765/2022-76, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93.

Leia-se:

3.1 O presente termo aditivo decorre da autorização do Diretor-Geral do IFC Campus Santa Rosa do Sul, representante legal da Contratante, exarada no Processo nº 23354.001765/2022-76, e encontra amparo legal no artigo 65, §§1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES DAS CLÁUSULAS

2.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, e Primeiro Termo Aditivo firmado entre as partes.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Rosa do Sul, 20 de julho de 2022.

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-